



FUNDESJ
Fundação Municipal Educacional de São José



EDITAL INTERNO USJ Nº 016/2015/USJ

**RETIFICA E DIVULGA
INFORMAÇÕES
COMPLEMENTARES AO EDITAL
014/2015 QUE ABRE
INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE
COORDENADOR/A PARA O
NÚCLEO DE ESTUDOS
AFROBRASILEIRO E INDÍGENA
(NEABI) NO PERÍODO DO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2015
ATÉ O FINAL DO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2016.**

A Reitora do Centro Universitário Municipal de São José, Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Retificar o item 1.2 das disposições gerais.

Onde se lê: O NEABI - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena - é um núcleo de estudo, pesquisa, extensão e apoio ao ensino, vinculado ao curso de Pedagogia do Centro Universitário Municipal de São José.

Passa-se a ler: O NEABI - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena - é um núcleo de estudo, pesquisa, extensão e apoio ao ensino, vinculado **aos cursos de Pedagogia e Ciências da Religião** do Centro Universitário Municipal de São José.

2. Retificar o item 1.4 do artigo 1º.

Onde se lê: A seleção do professor/a coordenador/a será feita por uma comissão nomeada pela Reitoria do USJ com representação de todos cursos de graduação da instituição, considerando os critérios apresentados no Art. 2 deste Edital.

Passa-se a ler: A seleção do professor/a coordenador/a será feita por uma comissão nomeada pela Reitoria do USJ com representação **dos cursos de graduação em**



FUNDESJ
Fundação Municipal Educacional de São José



Pedagogia e Ciências da Religião, considerando os critérios apresentados no Art. 2 deste Edital.

3. Retificar o caput do artigo 2º.

Onde se lê: Critérios de aprovação:

Passa-se a ler: Critérios de **classificação**:

4. Retificar o item 2.1 do artigo 2º.

Onde se lê: A seleção do/a candidato/a levará em conta os seguintes critérios:

Passa-se a ler: A **classificação** do/a candidato/a levará em conta os seguintes critérios:

5. Retificar o seguinte tópico do item 2.1 do artigo 2º

Onde se lê: Autodeclaração como preto/a, pardo/a ou indígena.

Passa-se a ler: Autodeclaração como **negro (preto/a ou pardo/a)** ou indígena.

6. Retificar o item 4.4 do artigo 4º.

Onde se lê: O/a coordenador/a do NEABI deverá apresentar o Relatório Final, na forma de Relato de Experiência e listando atividades realizadas para o cumprimento das finalidades e das atividades atribuídas à coordenação, conforme modelo disponível do site do USJ, no item Ensino – Extensão e Cultura, até 30 (trinta) dias corridos após a data de conclusão do período de vigência do edital, na Assessoria de Cultura e Extensão.

Passa-se a ler: O/a coordenador/a do NEABI deverá apresentar o Relatório Final, na forma de Relato de Experiência e listando atividades realizadas para o cumprimento das finalidades e das atividades atribuídas à coordenação, conforme modelo **a ser disponibilizado** no site do USJ na **aba Extensão - item Formulários e Relatórios**, até 30 (trinta) dias corridos após a data de conclusão do período de vigência do edital, na Assessoria de Cultura e Extensão.

7. Retificar o Art. 5º, constando o Cronograma nos seguintes termos:



ATIVIDADE	DATA
Entrega dos formulários de inscrição à Assessoria de Cultura e Extensão via setor de protocolo	03/07/2015
Período de avaliação das inscrições pela Comissão nomeada pela Reitoria	De 04/07 a 10/07/15
Resultado da seleção	10/07/2015
Início das atividades da coordenação	08 de agosto de 2015
Término das atividades da coordenação	31 de julho de 2016
Envio do relatório final do projeto	Até 30 dias corridos após a conclusão da vigência das atividades de coordenação.

8. Retificar item 6.1 do art. 6º

Onde se lê: Os recursos disponíveis para a coordenação do NEABI contemplam apenas o pagamento de 5 horas semanais, durante os meses de agosto de 2015 a julho de 2016, conforme o disposto no Art. 3º. Caso a coordenação seja interrompida antes do fim do período previsto, será convocado o/a segundo/a lugar classificado no processo de seleção, de acordo com os critérios de avaliação dispostos neste edital.

Passa-se a ler: Os recursos disponíveis para a coordenação do NEABI contemplam apenas o pagamento de 5 horas semanais, **para um/a professora/a**, durante os meses de agosto de 2015 a julho de 2016, conforme o disposto no Art. 3º. Caso a coordenação seja interrompida antes do fim do período previsto, será convocado o/a segundo/a lugar classificado no processo de seleção, de acordo com os critérios de avaliação dispostos neste edital.

9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 26 de junho de 2015.

Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha
Reitora do Centro Universitário Municipal de São José – USJ